DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 439, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Jacqueline Rosy de Angelis - portadora do Registro Geral n.º 17.278.751-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2020, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 22 do mês de Julho e o término no dia 20 do mês de Agosto do corrente ano, conforme Processo n.º 1842/2026.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, ADJUDICAÇÃO, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2026, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ sob n° 00.331.788/0012-71, estabelecida no Endereço: Via Vicinal Antônio Sarti nº 540 – Distrito Industrial, Cep: 14175-350 na cidade de Sertãozinho/SP pelo Preço Global de R$ 219.996,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais) para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 25 de março de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO; VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 002/2026 , que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos de oxigenioterapia domiciliar, nesta data, HOMOLOGA seu objeto à favor de: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ sob n° 00.331.788/0012-71, estabelecida no Endereço: Via Vicinal Antônio Sarti nº 540 – Distrito Industrial, Cep: 14175-350 na cidade de Sertãozinho/SP pelo Preço Global de R$ 219.996,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais) para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de março de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 055/2026; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos de oxigenioterapia domiciliar, Valor R$ 219.996,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais), Vigência: 12 meses, Data da Assinatura: 20/03/2026, Base Legal: Pregão Eletrônico – Modalidade Registro de Preço nº 002/2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SENHORES EDUARDO ANDRADE E MARCO ANDRADE, SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA ANDRADE LOGÍSTICA.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º – Com fundamento no art. 119, inciso VI, e no art. 120, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colina, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos Senhores Eduardo Andrade e Marco Andrade, sócios-proprietários da empresa Andrade Logística, pelos relevantes serviços prestados e pela destacada contribuição ao desenvolvimento e à projeção do nome do Município.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 07 de abril de 2026.

João Amadeu Giacchetto Filho-Presidente da Câmara Municipal de Colina

Registrado na Secretaria e publicado eletronicamente no sítio oficial desta Câmara Municipal na data supra.

Mariana Junqueira Bezerra Resende-Advogada da Câmara Municipal

.....